

## MUNICÍPIO DE PITANGA

PRAÇA 28 DE JANEIRO, 171 - CAIXA POSTAL 11 - FONE (0\*\*42) 746-1122 - FAX (0\*\*42) 746-1172

LEI Nº 975

Doa terreno municipal para a Mitra Diocesana de Guarapuava.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a doar para a Mitra Diocesana de Guarapuava - Pr, CGC n° 75643148/0014-68, Rua Mal. Floriano Peixoto - 1171, uma área de terreno rural na localidade de Barra Grande, neste Município, medindo 2.000 m² (dois mil metros quadrados), pertencente a municipalidade, com matrícula n° 1-18.785, fls. 1, do livro n° 2 do CRI da Comarca.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de junho de 2.000.

ALEXANDRE CARLOS BUCHMANN PREFEITO MUNICIPAL